



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.198 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
‘CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DA ZONA SUL DE POÇOS DE
CALDAS – CONSEP – SUL’.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o
“Conselho Comunitário de Segurança Pública da Zona Sul de Poços de Caldas –
CONSEP – SUL”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro
nesta cidade, na Avenida Walter Danza nº 05, Conjunto Habitacional Dr. Pedro
Affonso Junqueira, registrada sob o número de ordem 1.479 (mil quatrocentos e
setenta e nove), do Livro A-7 de “Registro Civil de Pessoa Jurídica, junto ao Cartório
de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal